
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.405, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a semana do dia 19 de agosto como a “Semana do Ciclismo” no âmbito municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Divinópolis a “Semana do Ciclismo” a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 19 de agosto, com o propósito de comemorar e incentivar as atividades esportivas praticadas em bicicletas.

Parágrafo único. Constituirão atividades incentivadoras do ciclismo:

I - conscientizar a população sobre a importância de praticar a atividade ciclística, de maneira regular, sistemática e orientada;

II - contribuir para a valorização do ciclismo, assim como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade visando promover melhorias na qualidade de vida;

III - informar sobre a importância da prevenção de acidentes para a manutenção da vida e da saúde através de palestras, seminários e cronograma de atividades;

IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre o ciclismo, através de planejamento, promoção;

V - realizar campanhas educativas, cursos, exposições sobre a prática do esporte, bem como campanhas educativas junto a população sobre o uso de ciclovias e ciclofaixas e outros temas relativos.

Art. 2º As solenidades comemorativas poderão ser elaboradas pelas organizações/associações ciclísticas municipais e/ou pelos órgãos municipais vinculados à prática de esporte lazer e cultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nº Lei 7.855, de 22 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 06 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:80CE7A94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/06/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>